



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório n. 015/2023
Credenciamento n. 002/2023

Objeto: Credenciamento de estabelecimento(s)/unidade(s) de saúde para atendimento Psiquiátrico, para receber acadêmicos da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Formosa/GO.

1. PREÂMBULO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria/Reitoria n. 403/2023, nos termos das disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o credenciamento de **estabelecimento(s)/unidade(s) de saúde na área de psiquiatria**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A inscrição referente a este certame será realizada no local, endereço e período abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Prazo para envio dos documentos: até as 23h59min do dia 10 de março de 2023.

Forma de envio (e-mail): kamilla.prado@unirv.edu.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de **estabelecimento(s)/unidade(s) de saúde para atendimento Psiquiátrico, para receber acadêmicos da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Formosa/GO**, visando o desenvolvimento das atividades de estágio obrigatório de treinamento em serviço, que poderá ser realizado em regime de internato, nos termos da Matriz Curricular da Faculdade de Medicina da UniRV (Resolução n. 16/2022, do CONSUNI), de acordo com a Resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008, de acordo com as condições previstas ao longo deste Instrumento Convocatório.

2.2. O programa de estágio curricular obrigatório, a ser desenvolvido nos termos da resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008, pela Faculdade de Medicina da UniRV, Campus Formosa, é destinado aos acadêmicos matriculados na disciplina de saúde mental do internato, sendo estimada a



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

participação de até 30 acadêmicos, com frequência estimada de 05 (cinco) dias por semana por turma.

2.3. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Solicitação de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não possui impedimentos de contratar e de atende ao art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Distância;
- d) Anexo V – Minuta do Contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para credenciarem-se, os interessados deverão apresentar, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no item 6 e no prazo especificado no preâmbulo e no deste edital.

3.2. Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: kamilla.prado@unirv.edu.br

3.1.2. Caso exista alguma dúvida quanto ao conteúdo documental, a prova de sua autenticidade poderá ser solicitada pela CPL em momento oportuno.

3.3. Os documentos deverão estar em condições legíveis e em plena validade, sendo vedada aceitação de documentos cujo prazo esteja expirado.

3.4. Caso o credenciamento seja realizado por procuradores, estes deverão apresentar documento de identidade e instrumento público de procuração, ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, que lhes confirmem os poderes que abrangem o ato.

3.5. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seu credenciamento, sendo que a UniRV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela CPL em até 48h e poderão ser realizados presencialmente, por contato telefônico 64.3620.3021, encaminhados no endereço de correio eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br ou ainda dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, na sede administrativa, situada na Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, CEP 75.901- 970, Rio Verde/GO.

4.2. A impugnação deverá ser enviada em **até 03(três) dias úteis anteriores a final do prazo de credenciamento**, devidamente assinada pelo interessado, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número de sua Cédula de Identidade e CPF, ou pelo representante legal da



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

empresa interessada, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas na página da UniRV, no endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

4.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresas interessadas.

4.5. A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do credenciamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas especializadas e legalmente autorizadas a atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto deste credenciamento.

5.2. A participação neste credenciamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.3. Não poderão requerer seu credenciamento as empresas que:

- a) forem declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- b) tenham sido impedidas de contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública do Município de Rio Verde - GO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) possuírem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor da UniRV.

6. DA FORMA DE ENVIO DE DOCUMENTOS

6.1. A Empresa interessada deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste edital, à Comissão Permanente de Licitações, os documentos descritos nos subitens abaixo:

6.1.1. Solicitação de Credenciamento constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

6.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

sociedade civil, acompanhado de provada diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

6.1.3. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ -MF**), conforme Instrução Normativa da RFB nº 748, de 28 de junho de 2007;

6.1.4. Documento pessoal dos sócios ou acionistas ou dirigentes/administradores (contendo números do RG e CPF e foto);

6.1.5. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, negativa ou equivalente, incluindo contribuições previdenciárias (**INSS**), fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358/14, Receita Federal do Brasil.

6.1.6. Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos e Dívida Ativa Negativa, ou equivalente, do Estado de Goiás;

6.1.7. Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos e Dívida Ativa Negativa, ou equivalente, do Município sede da pessoa jurídica;

6.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.9 Prova de inexistência de débitos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

6.1.10. Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedido pelo Cartório Distribuidor competente da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.1.11. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

6.1.12. Declarações relativa ao cumprimento das condições de participação (conforme anexo II deste Edital).

6.1.13. Declaração de Distância (conforme anexo III);



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

6.1.14. Procuração conferindo poderes ao responsável por assinar documentos/representar a empresa solicitante, se for o caso.

6.2. O ato de constituição deverá expressar objetivo social pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.

6.3. A documentação não será recebida de forma fracionada. Constatando a ausência de algum documento, a interessada deverá reencaminhar os documentos exigidos em sua totalidade;

6.4. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos se emitidos em no máximo 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data-limite para apresentação da documentação, caso não tenham prazo de validade neles consignado.

6.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

7. DO CRITÉRIO

7.1. Além da apresentação dos documentos estabelecidos no item 6 deste edital, a empresa interessada deverá estar sediada a, no máximo, 80km de distância do Campus Formosa/GO.

7.1.1. O atendimento ao critério deverá ser declarado pela proponente e apresentado na forma do Anexo III, indicando-se o endereço exato de localização da Unidade de Saúde, facultando-se a conferência pela Comissão Permanente de Licitação por quaisquer meios de conferência disponíveis, inclusive por vistoria do local.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação da ata de credenciamento, será assegurado o direito de recurso aos interessados, quanto à sua habilitação, o que deverá ser exercido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, sendo assegurado igual período para contrarrazões dos demais interessados.

8.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo previsto, tampouco aqueles em desacordo com os procedimentos legais.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

8.3. O acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os resultados de eventuais julgamentos dos recursos e todas as demais comunicações de atos relacionadas a este procedimento se darão por meio de publicação no endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Homologado o resultado final, a Unidade de Saúde poderá ser contratada mediante assinatura do termo contratual competente, conforme a necessidade da UniRV, respeitando a ordem de classificação.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A Unidade de Saúde contratada receberá, à título de remuneração para o desenvolvimento do Programa de Estágio em suas dependências, o valor fixo mensal de **R\$ 42.546,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** calculados conforme composição de custos estimada para os atendimentos, insumos e demais despesas que decorrerão da execução do Programa na especialidade de saúde mental (psiquiatria), constante da instrução deste processo.

10.2. O acréscimo do valor da remuneração somente ocorrerá na hipótese em que houver alteração significativa no número de estagiários, que possibilitará aditivo de valores, respeitadas as previsões da Lei n. 8.666/1993.

10.3. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária **05.0525.12.364.6027.2132.339039**, aprovada no orçamento para o exercício de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da CREDENCIANTE, além de outras previstas neste Edital e seus anexos:

a) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste credenciamento;

b) auxiliar a Credenciada na execução do objeto deste credenciamento, prestando sempre as informações necessárias;

c) coordenar e desenvolver, sob sua responsabilidade, nos termos da Resolução CNE/CES n. 022/2019 e da Lei n. 11.788/2008, o programa de estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, inclusive em regime de internato, na Unidade de Saúde credenciada.

11.2. São obrigações da CREDENCIADA, além de outras previstas neste Edital e seus anexos:



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

a) disponibilizar, para a realização do Programa do Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço, toda a estrutura da Unidade de Saúde, com equipamentos e materiais em bom estado de funcionamento e de boa qualidade, mantendo-se todas as condições de asseio, segurança e postura exigidas pela legislação aplicável, sem cobrança de custos extras ou adicionais, além da remuneração fixa prevista no item 10 deste Edital;

b) estabelecer, juntamente com a Faculdade de Medicina da UniRV, a demanda a ser direcionada à realização do Programa de Estágio;

c) prestar esclarecimentos à UniRV sempre que solicitada.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. As empresas estarão credenciadas por 12 (doze) meses, contados à partir da homologação, as contratações serão realizada em qualquer momento durante esse período, conforme a necessidade da UniRV. A vigência da contratação será definida no termo contratual.

12.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Será descredenciada a Unidade de Saúde que não cumprir, de forma satisfatória, as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento e neste Edital, sem assistir à descredenciada direito a qualquer indenização, ficando garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem, dentre outros, motivos para o descredenciamento, garantida a defesa prévia à Unidade de Saúde credenciada, ações de discriminação, má-fé, dolo ou fraude nos atendimentos aos estagiários ou usuários, devidamente comprovadas.

13.3. Fica assegurada às partes a possibilidade de, a qualquer tempo, denunciar o ajuste, notificando previamente à contraparte, no prazo de 60 (sessenta) dias.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É responsabilidade das Unidades de Saúde interessadas acompanharem o andamento deste credenciamento, devendo manter-se atualizadas acerca de suas publicações e demais ocorrências por meio do endereço www.unirv.edu.br/licitacoes.php.

14.2. A participação no credenciamento obriga a(s) Unidade de Saúde(s) credenciada(s) ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

14.3. É facultada à UniRV, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

14.4. O presente credenciamento poderá ser revogado por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos credenciados direitos à indenização, de acordo com o art. 49 da Lei n. 8.666/1993.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. A homologação do resultado deste credenciamento não gera à(s) Unidade de Saúde(s) credenciada(s) direito subjetivo à utilização de suas instalações/serviços.

14.7. A(s) Unidade de Saúde(s) credenciada(s) será(ão) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados sempre que houver alterações.

Rio Verde/GO, 23 de fevereiro de 2023.

Kamilla Prado Souza

Presidente da CPL/UnirV



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

CREDENCIAMENTO Nº ____/2023

UniRV – Universidade de Rio Verde

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Credenciamento de estabelecimento(s)/unidade(s) de saúde para atendimento Psiquiátrico, para receber acadêmicos da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Formosa/GO.

Nome/Razão Social _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____,
situada na (endereço completo) _____ telefone/e-mail _____.
neste ato representada por _____
Identidade n. _____ e CPF n. _____

vem requerer à Comissão Permanente de Licitação da UniRV - Universidade de Rio Verde, seu credenciamento como Estabelecimento/Unidade de saúde que presta serviços na área de Psiquiátrica, situado(s) _____ da cidade de _____, para receber os acadêmicos da Faculdade de Medicina da UniRV, visando o desenvolvimento das atividades de estágio obrigatório de treinamento em serviço, em regime de internato, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital deste credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo CNPJ)

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-6734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

CREDENCIAMENTO N. ____ 2023

Nome/Razão Social _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____,
situada na (endereço completo) _____,
neste ato representada por _____
Identidade n. _____ e CPF n. _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à exigência do art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA também, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, bem como não se acha declarada inidônea ou suspensa/impedida do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, sob as penas da Lei, que **não possui como sócio Servidor** (ocupante de cargo efetivo, cargo ou função em comissão), **nem que tenha parentesco até o segundo grau com servidores** da UniRV.

ASSUME, por derradeiro, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações aqui declaradas.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo CNPJ)



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DISTÂNCIA

CREDENCIAMENTO N. ____ 2023

Nome/Razão Social _____,
inscrita no CNPJ sob o n. _____,
situada na (endereço completo) _____
neste ato representada por _____
Identidade n. _____ e CPF n. _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que se localiza a _____ km de
distância do campus da Faculdade de Medicina da UniRV, calculados em
rota utilizando automóvel com base em GPS.

Por fim, assume inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações
prestadas.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo CNPJ)



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório n. 015/2023

Credenciamento n. 002/2023

Termo n. _____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A CONTRATADA possibilitará a realização de estágio curricular obrigatório, inclusive em regime de internato, na especialidade de **saúde mental (psiquiatria)**, em suas instalações físicas e com sua demanda, direcionado aos alunos regularmente matriculados na UniRV e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Medicina do campus Formosa/GO, nos termos da Matriz Curricular da Faculdade de Medicina da UniRV (Resolução n. 16/2022 do CONSUNI), de acordo com a Resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

2.1. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, especialmente nas áreas de Medicina, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos acadêmicos, nos termos da Matriz Curricular da Faculdade de Medicina da UniRV (Resolução n. 16/2022 do CONSUNI), de acordo com a Resolução CNE/CES n. 04/2001, bem como da Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Compete à Instituição de Ensino:

- a) estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- b) supervisionar o estágio de alunos;



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- c) estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores e preceptores;
- d) analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- e) encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual este não poderá iniciar o estágio.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Compete à CONTRATADA:

- a) proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio;
- b) garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela Instituição de Ensino;
- c) proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
- d) aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com a cláusula 3.3;
- e) garantir aos supervisores/preceptores credenciados pela Instituição de Ensino a realização da supervisão, se necessária;
- f) garantir, mediante a participação dos supervisores/preceptores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
- g) prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitações da Instituição de Ensino;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento/credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, nenhum ônus cabendo à CONTRATADA a esse título.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A Unidade de Saúde CONTRATADA receberá, à título de remuneração para o desenvolvimento do Programa de Estágio em suas dependências, o valor fixo mensal de **R\$ 42.546,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais)** calculados conforme composição de custos estimada para os atendimentos, insumos e demais despesas que decorrerão da execução do Programa na especialidade de saúde mental.

6.3. O valor total desta contratação será de _____



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

6.2. O acréscimo do valor da remuneração somente ocorrerá na hipótese em que houver alteração significativa no número de estagiários, que proporcionará a aditivação dos valores, respeitadas as previsões da Lei n. 8.666/1993.

6.3. Após o período de 12 (doze) meses de execução contratual, a CONTRATADA fará jus ao reajuste dos preços de remuneração, a ser calculado de acordo com a variação de preços do período, indicada pelo INPC.

6.4. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo correrão à conta da dotação orçamentária **05.0525.12.364.6027.2132.339039**, aprovada no orçamento para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura para remuneração pelo estágio, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) e a requisição emitida pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

7.2. Na hipótese de discordância ou qualquer outra irregularidade na apresentação da(s) fatura(s), fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato terá vigência de _____ (_____) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A Instituição de Ensino poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993 e demais legislação aplicável.

9.2. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do pactuado;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela IES e exaradas no processo administrativo referente a este Termo.

9.3. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de descumprimento contratual, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

10.2. As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

10.3. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da CONTRATADA, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

10.4.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a CONTRATADA apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

10.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no órgão de imprensa oficial da Administração.

10.6. Sem prejuízo no disposto no subitem 10.5, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Instituição de Ensino comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO

11.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento deste contrato ficará a cargo do servidor _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplicam-se a esta contratação os dispositivos da Lei n. 8.666/1993, sendo que os casos omissos, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____